



LEI N. 1093/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SANCIIONADA A LEI N°

31 / 03 / 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação no orçamento financeiro de 2021, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

FICA ADICIONADO:

Código Reduzido	477	
Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0051	Apoio Administrativo
Projeto Atividade	2132	Contratação de Empresa para Realização de Proc. Seletivo.
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R\$	15.000,00	Quinze mil reais

Art. 2º. Para cobertura a crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do Art.43, §1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento.

ANULAR:

Código Reduzido	67	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação



Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coordenação de Assistência Técnica Pedagógica
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal